



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

LEI Nº 2.537/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRER & SER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de São José do Calçado/ES o “**CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRER & SER**”, entidade civil de assistência e desenvolvimento social de fins não econômicos, de interesse na melhoria da qualidade de vida, bem como a busca de apoio de órgãos ligados ao setor, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº. 51.353.666/0001-64, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I-altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II- modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registros de Títulos e Documentos e não comunique ao órgão competente do Município;
- III- seja utilizada para fins políticos;
- IV- utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V-promova atos que desabonem ou de incentivo à desobediência civil.

Publicação Oficial
Publicado em 29/10/2025
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de São José do Calçado responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Oficial
Publicado em 29/05/2025
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.6451/21